



09 de Junho de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 408 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

SECRETARIA

COMPRAS E

SECRETARIA

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 0200002198/2.021-Processo Licitatório 36/2.021-Pregão 10/2.021. Objeto: registro de preços para aquisição de gás de petróleo liquefeito a granel GLP (sistema express service) e gás de petróleo de cozinha residencial botijão de 13 quilos. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 21 de junho de 2.021, até as 09 horas. O edital completo encontra-se, a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 09 de junho de 2.021. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita.

**SECRETARIA DA CÂMARA**

= PORTARIA N.º 012 DE 08 DE JUNHO DE 2021 =

“Concede férias indenizadas ao servidor Wagner Fernandes de Oliveira”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando, que o presente servidor possui período de gozo de férias vencidos a mais de doze meses, tendo o mesmo vencido em 31/12/2019;

Considerando, que a Câmara dispõe de pequeno contingente funcional, e que a ausência prolongada dos servidores prejudica o andamento das atividades legislativas;

Considerando, que no presente caso, não existe outro servidor a substituir as funções deste servidor, sem que isso atrapalhe as demais atividades deste Poder Legislativo;

Considerando, diante de situações como esta, o artigo 610 da Lei Complementar n.º 025/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 050/2016, autoriza o pagamento em pecúnia das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar 30 (trinta) dias de férias ao servidor WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 33.570.582-0, lotado no Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Diretor Administrativo Interino, Referência IV, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - Determino à Secretaria os apostilamentos necessários junto ao prontuário do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 08 de junho de 2021.

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Presidente

Registrado em Livro Próprio às fls. 087/088 e, publicado na Imprensa Oficial e por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino